

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 10 de Agosto de 2015.  
Contador FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Presidente do CRCRR

#### PORTARIA CRCRR Nº. 017/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação da Comissão Permanente de Licitação, conforme determina a Lei 8666/93, e nomeação de seus membros;

CONSIDERANDO, a necessidade de indicação de uma comissão para elaboração, análise e acompanhamento dos processos para aquisição de bens e serviços, destinados às operações do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro nomeado para receber, examinar e julgar os documentos relativos aos processos licitatórios instaurados pelo Conselho Regional de Contabilidade de Roraima, no exercício de 2015.

Eslei Hoffmann - Presidente;

Riso Duarte Barbosa Filho - Membro Efetivo;

Ana Catarina Ferreira Lima - Membro Efetivo;

Iraziel da Silva Gomes - Membro Suplente;

Maria Gilnete Ferreira Mendes - Membro Suplente

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 06 de Outubro de 2015.  
Contador FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Presidente do CRCRR

#### PORTARIA CRCRR Nº 018/2015

AUTORIZAR O CONTADOR/FISCAL E A CONSELHEIRA SUPLENTE DA FISCALIZAÇÃO DO CRCRR, A FAZEREM UM LEVANTAMENTO DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ E CAROEBE NO PERÍODO DE 22 A 23.10.2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a necessidade de recursos para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Contador/fiscal RISO DUARTE BARBOSA FILHO, e a Conselheira Suplente MARIA GILNETE FERREIRA MENDES, para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante o período dos trabalhos, conforme ANEXO I de diárias da Resolução nº 043-2011.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2015.

Contador FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do CRCRR

#### RESOLUÇÃO CRCRR Nº 071 DE 29 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/09 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) para suplementar despesa de custeio no mês de julho de 2015.

#### RESOLVE A D R E F E R E N D U M:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício financeiro de 2015, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Roraima, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), na rubrica abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO	
6.3 - EXECUÇÕES DA DESPESA	
6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES (PROJETO 3005)	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Adicional Especial, os recursos serão provenientes de remanejamento de dotação orçamentária das seguintes rubricas:

#### ANULAÇÃO

6.3 - EXECUÇÕES DA DESPESA	
6.3.1.3.02.04.001 - PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS (PROJETO 3005)	R\$ 1.000,00
6.3.1.3.02.04.002 - PASSAGENS - CONSELHEIROS (PROJETO 3005)	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 29 de Junho de 2015.

Contador FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do CRC-RR

#### RESOLUÇÃO CRCRR Nº 072 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/09 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) para suplementar despesa de custeio no mês de agosto de 2015.

#### RESOLVE A D R E F E R E N D U M:

Art. 1º - Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2015, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Roraima, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), nas rubricas abaixo:

#### SUPLEMENTAÇÃO

6.3 - EXECUÇÕES DA DESPESA	
6.3.1.3.02.03.003 - DIÁRIAS - COLABORADORES (PROJETO 3014)	R\$ 5.000,00
6.3.1.3.02.04.003 - PASSAGENS - COLABORADORES (PROJETO 3014)	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2014, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 24 de Agosto de 2015.

Contador FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente do CRC-RR

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCRR, por meio da Deliberação nº 01/2015, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 1.040/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC nº 1.480/2015, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro definitivo e provisório no CRCRR para a eleição de 1/3 (um terço) dos membros do Plenário do CRCRR, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS: 17 e 18 de novembro de 2015.

HORÁRIO: das 8h do dia 17/11/2015 às 18h do dia 18/11/2015, sem interrupções, em horário local.

LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

#### 1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em chapa habilitada, sendo a chapa formada por lista fechada, constando os candidatos efetivos e suplentes.

#### 2. DO VOTO

2.1 O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais, contadores e técnicos em contabilidade, com registro definitivo ou provisório.

2.2 O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3 O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 6/11/2015, quando será encerrada a nominata dos profissionais aptos a votar, que integrarão o colégio eleitoral.

2.4 O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa prevista na Resolução CFC nº 1.481/2015.

2.5 Para votar, o eleitor deverá acessar o sítio eletrônico [www.eleicaocr.com.br](http://www.eleicaocr.com.br).

2.6 O CFC enviou aos profissionais com registro ativo carta-senha e instruções para sua validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da carta-senha, o profissional deverá gerar uma nova senha no sítio eletrônico [www.eleicaocr.com.br](http://www.eleicaocr.com.br), no qual foi disponibilizado um Manual Eleitoral, contendo todas as informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

#### 3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 3 (três) Conselheiros efetivos e respectivos Suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 1/1/2016 a 31/12/2019.

#### 4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei nº 1.040/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC nº 1.480/2015 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.370/2011).

#### 5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

#### 6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o no CRCRR, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, acompanhado da documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Boa Vista, 28 de outubro de 2015.

Evaldo Magalhães Freitas

Coordenador da Comissão Eleitoral do CRCRR

## S. DE S. BRITO – ME

#### Extravio de documento

A empresa S. DE S. BRITO – ME, firma estabelecida nesta cidade, à rua Solon Rodrigues Pessoa, 1496, bairro Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.079.167/0001-02, com inscrição estadual nº 24.020356-2, vem através deste comunicar aos órgãos federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa, que foi extraviado o documento: AUTORIZAÇÃO DE USO DE EQUIPAMENTO ECF, conforme boletim de ocorrência nº 310/2015.

Boa Vista, 28 de outubro de 2015.